MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.196, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA BOTAFOGO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO DISTRITO DE IGUIPORÃ, PARA RUA ISIDORO ROQUE MÜLLER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica alterada a denominação da Rua Botafogo, localizada na zona urbana do Distrito de Iguiporã, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para Rua Isidoro Roque Müller.

Art. 2° O Executivo Municipal fica autorizado a fixar placas nominativas de via pública, com o nome do homenageado.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2020.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração